EDITAL Nº 012/FUNDAÇÃO/2019

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PROESDE DESENVOLVIMENTO) CONFORME O EDITAL Nº 010/FUNDAÇÃO/2019.

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o resultado do processo seletivo realizado através de sorteio no dia 15 de abril de 2019, às 14 horas, no Auditório do Bloco E1 do Campus Itajaí da UNIVALI, pelo Comitê Gestor designado pela Portaria nº 006/Fundação/2019, responsável pela fiscalização do cumprimento dos critérios de seleção às vagas do PROESDE Desenvolvimento, com vigência neste ano de 2019, nos termos e condições constantes no Edital nº 010/Fundação/2019.

1. DO RESULTADO

1.1 Estão relacionados, a seguir, os candidatos classificados.

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - TITULARES

ACADÊMICO	CURSO
Amanda Camargo Jaques	CST em Recursos Humanos
Amanda Kienen Lopes	Direito
Amanda Pereira Ganz	Fonoaudiologia
Amanda Weidgenand	Comércio Exterior
Américo Edézio de Souza Júnior	Direito
Ana Luiza Gregório	Direito
Andressa Czmola	Direito
Augusto dos Santos Oliveira	Ciência da Computação
Beatriz Isabelli de Oliveira	Administração
Bruno Ismael Adão	Direito
Camilla Borchartt Federovicz	Ciências Contábeis

UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ACADÊMICO	CURSO
Carla Dacroce Baldança	Educação Física - Bacharelado
Danilo Ferreira Batista	Direito
Elcio Luiz Custodio Junior	Direito
Elisson José Alves	Administração
Emerson Luiz Furtado Leite	Ciências Contábeis
Erica Matos da Silva	Administração
Gabriela Fernanda Simão Walko	Psicologia
Gessica Lopes da Silva	Educação Física - Bacharelado
Isabella Martins e Silva	Direito
Jéssica Carolina de Oliveira	Educação Física - Bacharelado
Jessica Henequim	Ciências Contábeis
Julia Ferreira Mallet Ramos	Direito
Karla Vitória dos Santos de Andrade	Direito
Kathelyn de Medeiros	Direito
Lais Albino Albuquerque	Direito
Laura Soares Demeterko	Comércio Exterior
Leonardo de Assunção	Logística
Luana Cassia Heinen	Engenharia Ambiental e Sanitária
Marina Teodoro Lopes	Direito
Matheus Tavares	Direito
Nicole da Veiga	Administração
Pedro Henrique Freire Vazatta	Direito
Rosimar Mendes Cardoso	Direito
Sandra Regina Weingartner	Direito
Sara Geovana de Paula	Direito
Sara Mariane Velasques de Souza	Psicologia
Sefany Wanderlei	Direito
Suyanne Naara Azi	Direito
Thayna Pedroso da Silva Lima	Direito
Valentina Guarnizo do Nascimento	Direito
Wendell José Amaral	Direito

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - SUPLENTES

ACADÊMICO	CURSO
Everton Borges Ferreira	Direito
Fernanda Cristina Braz Pepolim	Ciências Contábeis
Gabriel Mateus de Oliveira	Administração

2. DA MATRÍCULA

2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão realizadas de 22 a 26/04/2019, por meio do Sistema On-line Elis, no *link* que lhes será encaminhado via e-mail;

2.2 O endereço eletrônico utilizado para o envio do e-mail será o cadastrado no Portal do Aluno.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os candidatos classificados neste Edital, caso possuam bolsas de recurso externo ou interno, referente ao 1º semestre de 2019, precisarão optar pelo recebimento da bolsa de recurso externo, interno ou PROESDE, não sendo possível recebê-las concomitantemente;

3.2 Os candidatos classificados neste Edital, com possibilidade de conclusão do Curso em 2019, precisarão assinar o Termo de Ciência e Aquiescência concordando com a não integralização do curso no ano corrente de 2019;

3.3 O prazo limite para comunicar a desistência de um ou outro benefício e assinar o termo concordando com a não integralização do curso no ano de 2019 (possíveis formandos) será o dia 25/04/2019, na Coordenadoria de Atenção ao Estudante, localizada no Hall da Biblioteca Central, no horário das 8h às 11h e das 13h às 21h;

3.4 A contratação dos créditos na matrícula de 2019/2 passará por uma análise da Coordenadoria de Atenção ao Estudante, que verificará a disponibilidade de recursos para suportar o valor da Bolsa de Estudos, de acordo com as regras do Programa. Caso não haja recurso, o acadêmico será orientado a contratar o mesmo número de créditos que contratou em 2019/1, sob a penalidade de perda do benefício;

3.5 O aluno suplente realiza matrícula na data estipulada no item 2.1 deste edital e inicia o curso juntamente aos alunos sorteados, mas o direito à gratuidade proporcional de 70%(setenta por cento) da mensalidade da graduação, no limite da bolsa do aluno desistente ou excluído, só se dará a partir do momento em que o aluno sorteado/beneficiado desista

ou incorra em uma das situações citadas nos itens 12 e 13 do edital nº 010/FUNDAÇÃO/2019;

3.6 Considerando o Edital nº 010/Fundação/2019, que disciplinou o processo seletivo para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Desenvolvimento, estão elencados os candidatos contemplados conforme o determinado no presente Edital, valendo todos os dispostos no referido documento;

3.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de abril de 2019.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente